



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

**DECISÃO DO PREFEITO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025**

Trata-se de submissão de decisão emanada pela Sra. Maricy Regina de Castro, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Uchoa, acerca de recurso apresentado durante o processo licitatório em epígrafe, pela empresa **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.434.926/0001-59, devido inabilitação, pelo não atendimento ao edital do certame epigrafado.

O processo foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para parecer, cujo Procurador opinou pela manutenção da decisão da Sra. Agente de Contratação, que consiste em indeferir o recurso da empresa **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.434.926/0001-59.

É a síntese do necessário.

Decido.

Diante de uma análise dos autos, tem-se que a documentação apresentada pela empresa **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, não cumpriu o item 8.1.3 do edital (8.1.3. *Conter relação do profissional, constando o número e registro do mesmo no conselho de classe regional respectivo e na especialidade*), e, em sua peça recursal pautou-se em princípios não norteadores da modalidade Credenciamento, como competitividade e proposta mais vantajosa para a Administração, assim como asseverou a Sra. Agente de Contratação.

Diante dos fatos aqui apresentados, na decisão da Agente de Contratação Municipal que se pautou na isonomia, não vislumbro ofensa aos princípios que regem o procedimento licitatório, portanto conheço o reclamo, para no mérito julgar pelo **DESPROVIMENTO** do Apelo, mantendo-se hígida a r. Decisão da Senhora Agente de Contratação, determinando a continuidade do processo para os atos ulteriores.

Comunique-se nos termos da lei.

Uchoa/SP, 09 de outubro de 2025.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br